



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

PORTARIA Nº. 15.595

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 53, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Município recebeu alvará nº 23500492008 no valor de R\$932,55 e o alvará nº23500492009 no valor de R\$932,55, totalizando a quantia de R\$1.865,10 que foi depositado no dia 24/11/2023, na conta corrente nº04.029127.0-0, Agência 0687 Banrisul, juntamente com outros alvarás recebidos naquele dia. (comprovante anexo)

Considerando que o recebimento dos valores tinha como propósito a aquisição de medicamento CORAMENTE 9mg, referente a ordem judicial, processo nº5002115-40.2022.8.2.0045, em favor de Vera de Freitas Vargas. (documentos anexo)

Considerando que o medicamento era para serem adquirido junto a FARMÁCIAS ASSOCIADAS, menor orçamento, conforme determinado pelo Juízo. (documentos anexos)

Considerando a informação de que a Farmácia entregou os medicamentos e emitiu no dia 01/12/2023 a Nota Fiscal nº164255 no Valor de R\$1.857,00 e não recebeu os valores provenientes da medicação da parte autora. (documentos anexos)

Considerando que nos extratos bancários, não foi encontrado, nenhuma transferência para a Farmácia, após o recebimento dos valores. (extratos anexos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

Considerando que no processo, não foi realizada a prestação de contas, conforme determinado pelo Juízo e que recentemente após intimação o Município por seu procurador, solicitou a concessão de mais prazo para apresentar a devida prestação de contas.

Assim, determino a realização do processo administrativo especial, a qual deverá ser conduzida pela comissão designada pela Portaria nº15.394 para promover os atos necessários, para efetuar o pagamento do valor e ao final possibilitar a prestação de contas por parte do Município no processo.

Fica estabelecido o prazo de 10(dez) dias para a apresentação do relatório.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de agosto de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal